



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI

Autor: Jorge Amaro - Progressistas

Encaminhamento: Poder Executivo

Data: 07/04/2022

Hora: 11:20

EXPEDIENTE Nº 006/2022

RECEBIDO POR Jeson Brito.

PROJETO DE LEI Nº 05/2022

07 de abril de 2022

**INSTITUI O MÊS CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE
COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA À DE REALIZAR-
SE ANUALMENTE, NO MÊS DE OUTUBRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituída o “Mês de Conscientização sobre Comunicação Alternativa”, a ser realizado anualmente, no mês de outubro.

Art. 2º O “Mês de Conscientização sobre Comunicação Alternativa”, tem por objetivo:

I- Garantir a acessibilidade comunicativa:

§1º Promover e ampliar habilidades em pessoas com privações funcionais, em decorrência de deficiência, mobilidade reduzida ou envelhecimento, utilizando diferentes alternativas para realizar as atividades do cotidiano promovendo o direito a comunicação em igualdade de oportunidades;

§2º Estimular a resolução criativa de problemas funcionais de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida favorecendo a comunicação, adequação postural e mobilidade.

§3º Construir, ampliar e valorizar todas as formas expressivas e habilidades do sujeito, respeitando a individualidade de cada um.

II- Permitir recursos variados que promovam independência em atividades de vida diária, como:

- a) alimentação;
- b) vestuário;
- c) higiene;
- d) mobiliário e;
- e) material escolar modificado.

Art. 3º Na Semana de Conscientização Comunicação Alternativa, o Poder Executivo, em parceria com a sociedade civil organizada e a iniciativa privada, poderá promover aos profissionais da área da saúde, da educação, da assistência social, cuidadores, familiares e demais interessados na temática:

I- Palestras;

II- Seminários;

III- Cursos e;

IV- Orientações específicas, dentre outras atividades.

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone (51) 3673-1514

E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

Art. 4º A semana a que se refere o caput do artigo 1º passará a integrar o Calendário Oficial de eventos do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

PLENÁRIO BERNARDO SOARES PEREIRA, 07 DE ABRIL DE 2022.

JORGE AMARO
Vereador – Progressistas

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone (51) 3673-1514

E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI

Autor: Jorge Amaro - Progressistas
Encaminhamento: Poder Executivo
PROJETO DE LEI Nº 05/2022

JUSTIFICATIVA

Confiando na aprovação do Douto Plenário, apresentamos Projeto de Lei, que busca propor Semana de Conscientização Comunicação Alternativa.

Este Projeto de Lei tem por objetivo conscientizar, difundir, ampliar e definir outras formas de comunicação como método de inclusão como o uso de gestos, língua de sinais, expressões faciais, o uso de pranchas de alfabeto ou símbolos pictográficos, até o uso de sistemas sofisticados de computador com voz sintetizada. A comunicação é de enorme importância para a vida de uma pessoa, pois contribui para sua confiança e autoestima. A comunicação humana implica interações e envolvem ações, palavras sons gestos, posturas, expressões corporais.

As tecnologias, as redes sociais, a internet e os cursos online são fatores que conspiram positivamente para que, cada vez mais, estejamos conectados, bem-informados, com mais acesso a tudo o que nos interessa. No entanto, infelizmente, há um grupo de pessoas que está à margem desse processo, encontram dificuldades no funcionamento comunicativo estão limitadas no acesso à informação, restringindo assim o conhecimento do que se passa a sua volta e limitando sua participação nas atividades familiares, escolares e sociais.

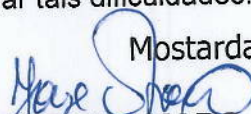
Quando a expressão pela voz não existe, a comunicação acontece por outros meios, e por isso são utilizados todos os recursos possíveis para que a mensagem chegue ao seu receptor com ampla compreensão.

Neste contexto o uso da Comunicação Alternativa é fundamental método de inclusão, por se tratar de um recurso que tem por objetivo compensar as dificuldades ou perdas comunicativas, utilizando-se de estratégias e técnicas para complementar a comunicação que pode ser através de instrumentos e equipamentos de baixa ou alta tecnologia.

O princípio norteador da Comunicação Suplementar e Alternativa concebe que a comunicação possa ser realizada de outras formas além da fala, como um olhar compartilhado, expressões faciais, gestos, toque, escrita, apontar de símbolos, imagens ou equipamentos com voz sintetizada, que permitam a interação.

Aceitar e compreender as diferenças têm se tornado a regra número um de convivência em sociedade nesses tempos de rápida comunicação e troca de informação via a internet. Isso inclui compreender aqueles entre nós que têm sua oralidade comprometida. Por essa razão, nossa sociedade precisa se conscientizar das dificuldades vividas por quem não dispõe da fala para interagir e apoiar a Comunicação Alternativa como meio de se mitigar tais dificuldades.

Mostardas, 07 de abril de 2022.


JORGE AMARO

Vereador – Progressistas

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçada Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000
Fone (51) 3673-1514

E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br